



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.013334/2025-06

TERMO ADITIVO Nº 55/2025

Unidade Gestora: 155126

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A M A SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: M A SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alexandre Nobre, 112, Farol, CEP 57051-060, Maceió– AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, telefones:(82) 2140-9398/ 3027-3360, e-mail: maservicosetecnologia@gmail.com, representada neste ato por **Arlene Santos da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 484.051.914-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23540.020417/2024-62, Processo Administrativo nº 23540.021904/2024-42, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90049/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante a supressão de 1,54% sobre o valor atualizado do instrumento contratual;
- b) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante o acréscimo de 9,11% sobre o valor atualizado do instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	UND	QUANT. POSTOS (A)	QUANT. PESSOAS POR POSTOS (B)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS (C) = (A) X (B)	TIPO
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	Diurno (44h)	POSTO	4	1	4	ACRÉSCIMO
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diurno (44h)	POSTO	2	1	2	SUPRESSÃO
4	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (44h)	POSTO	3	2	3	ACRÉSCIMO

(A)	(B)	(C) = B/A	(D)	(E) = C+D
VALOR INICIAL ATUALIZADO - MENSAL	VALOR DO ACRÉSCIMO PRETENDIDO - MENSAL	PERCENTUAL DOS ACRÉSCIMOS PROPOSTOS	PERCENTUAL ACUMULADO DOS ACRÉSCIMOS REALIZADOS	PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS
R\$ 498.387,47	R\$ 45.422,32	9,11%	14,15%	23,26%

(A)	(B)	(C) = B/A	(D)	(E) = C+D
VALOR INICIAL ATUALIZADO - MENSAL	VALOR DA SUPRESSÃO PRETENDIDA - MENSAL	PERCENTUAL DAS SUPRESSÕES PROPOSTAS	PERCENTUAL ACUMULADO DAS SUPRESSÕES REALIZADAS	PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÕES
R\$ 498.387,47	R\$ 7.686,02	1,54%	0,85%	2,39%

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
- 2.1.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/09/2025**, sem alteração do prazo de vigência contratual, conforme Projeto Básico - SEI 51821644.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO
- 3.1.

O valor mensal do contrato passa de R\$ 562.631,75 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 600.368,05 (seiscentos mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 7.204.416,60 (sete milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Tipo de Serviço	Qtde. de Empregados por Posto (A)	Qtde. de Postos (B)	Qtde. de Empregados C = (A x B)	Grau de Insalubridade (%)	Valor Proposto por Empregado (D)	Valor Mensal do Serviço (E) = (A x B x D)

1	Técnico em Secretariado	1	20	20	-	R\$ 7.795,27	R\$ 155.905,40
2	Auxiliar de Faturamento	1	4	4	20%	R\$ 4.421,78	R\$ 17.687,12
3	Auxiliar Administrativo	1	7	7	-	R\$ 3.843,01	R\$ 26.901,07
3.1	Auxiliar Administrativo	1	5	5	20%	R\$ 4.416,53	R\$ 22.082,65
4	Recepcionista 44h	1	47	47	20%	R\$ 4.747,08	R\$ 223.112,76
4.1	Recepcionista 44h	1	1	1	40%	R\$ 5.320,29	R\$ 5.320,29
5	Recepcionista 12x36h diurno	2	11	22	20%	R\$ 4.518,83	R\$ 99.414,26
6	Recepcionista 12x36h noturno	2	5	10	20%	R\$ 4.994,45	R\$ 49.944,50
				116	Valor Mensal dos Serviços		R\$ 600.368,05
					Valor Anual do Contrato		R\$ 7.204.416,60

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAM50000000	339037	2025NE000052

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Arlene Santos da Silva Responsável Legal da CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ARLENE SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 17/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 17/09/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53319367** e o código CRC **2B32C368**.

Referência: Processo nº 23540.013334/2025-06 SEI nº 53319367